



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Plenário Arno Bottermund
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 07 DE JULHO DE 2025

Aprova a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal de Arroio do Padre, Senhores Rui Carlos Peter e Edegar Henke, referente ao exercício de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, e

Considerando o Parecer nº 23.198, de 26 de fevereiro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a aprovação das contas pela Comissão de Orçamento e Finanças e pelos Vereadores Adavilson Kuter Timm, Angélica Behling Wachholz, Cláudio André Tessmer, Colmar Neitzke Timm, Ingrid Neuschrack Bonow, Ilvo Buchweitz, Jodele Vahl Schlesener e Rafael Einhardt Rutz.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada com ressalvas, a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal de Arroio do Padre, Senhor Rui Carlos Peter, referente ao exercício de 2023, de acordo com o Parecer nº 23.198, de 07 de julho de 2025, relativo ao Processo nº 000047-02.00/23-5, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Fica aprovada a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal de Arroio do Padre, Senhor Edegar Henke, referente ao exercício de 2023, de acordo com o Parecer nº 23.198, de 07 de julho de 2025, relativo ao Processo nº 000047-02.00/23-5, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 07 de julho de 2025.



Adavilson Kuter Timm
Presidente da Câmara de Vereadores